



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE



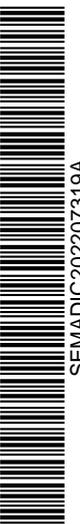
<b>1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 012/GALM/2022</b>									
<b>2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:</b>									
2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA									
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA									
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA									
2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA									
2.5. SICONV: Não									
2.6. GEO-OBRS: Não									
<b>3. Informações Orçamentárias:</b>									
3.1. Programa: 036									
3.2. Função: 18									
3.3. Unidade Orçamentária: 27101									
3.4. Subfunção: 122									
3.5. Ação: 2007									
3.6. Subação: 1									
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5									
<b>4. Unidade demandante:</b>									
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT									
Telefone: 3613-7278									
<b>5. Fiscal do Contrato:</b>									
5.1. Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa									
5.2. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira									
<b>6. Informações financeiras:</b>									
<b>Projeto/Atividade/AçãoFonteRegiãoClassificação da DespesaValor(R\$)</b>									
<b>2022</b>									
2007	240	9900	339030061		25.000,00				
2007	195	9900	339030061		5.000,00				
2007	195	9900	339030061		10.920,00				
2007	240	9900	339030061		10.080,00				
					<b>Total</b>	<b>51.000,00</b>			
<b>2023</b>									
2007	240	9900	339030061		20.000,00				
2007	195	9900	339030061		2.500,00				
2007	195	9900	339030061		14.080,00				
2007	195	9900	339030061		4.720,00				
					<b>Total</b>	<b>41.300,00</b>			
					<b>Total Geral</b>	<b>92.300,00</b>			
6.3. Origem do recurso: Não se aplica									
<b>7. Objeto Sintético:</b>									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.									
<b>7.1. Especificação detalhada do objeto:</b>									
Não se aplica.									
<b>8. Planilha Descritiva do Objeto:</b>									
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - lote 1	AUTO/TERMO - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 GR, FORMATO 21 X 29,5 CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, BLOCOS DE 50 X 2 VIAS FOLHAS EM DIVERSAS CORES, NUMERADOS, COLADOS, GRAMPEADOS E PICOTADOS. UNIDADE.	unidade	R\$ 22,50		2.000,00		-1063958		R\$ 45.000,00
2 - lote 1	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 21 X 29,7 CM, 4X0 COR, EM PAPEL RECICLADO 90GR. UNIDADE.	unidade	R\$ 0,75		10.000,00		-1062968		R\$ 7.500,00
	CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM								

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.  
Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA

3 - lote 2	CARTOLINA DE GRAMATURA 240/M2, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO EM PRETO, PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA. DIMENSÕES: ABERTA 47X32,5CM; FECHADA: FRENTE 23,5X32,5CM E FUNDO 23,5X32,5CM. ACABAMENTO COM 01 DOBRA E 04 FUROS. UNIDADE.	unidade	R\$ 2,50		10.000,00		1069129	R\$ 25.000,00
4 - lote 2	CONFEÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM CARTOLINA DE GRAMATURA 240/M2, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO EM PRETO, CORES 1X0, PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA. DIMENSÕES: ABERTA: 50X33CM; FECHADA: FRENTE 24,5X33CM E FUNDO 26,5X33CM. ACABAMENTO 4 DOBRAS E 8 FUROS. UNIDADE.	unidade	R\$ 1,85		8.000,00		1069130	R\$ 14.800,00
<b>Total</b>								<b>R\$ 92.300,00</b>

**9. Justificativa da Aquisição:**

**9.1. Justificativa Técnica:**

A necessidade de aquisição de materiais gráficos se faz necessária visto que a aquisição destes materiais é imprescindível no desenvolvimento das funções de fiscalização de diversos setores em suas demandas em suas respectivas áreas de atuação.

A aquisição propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis

**9.2. Justificativa do Quantitativo:**

ITEM	2021	2022
AUTO TERMO COPIATIVO	1.200	1.450
PAPEL TIMBRADO	6.150	6.340
CAPA PROCESSO 1 DOBRA 4 FUROS	16.500	16.200
CAPA PROCESSO 4 DOBRAS 8 FUROS	21.200	26.300

**10. Resultados Esperados:**

Repor o estoque do almoxarifado que esta com a reserva em baixa nesses materiais, evitando com isso interrupção nas atividades administrativas e de fiscalização da SEMA e de Notificações Ambientais.

Cumprir as metas estabelecidas no PTA/2022 de disponibilização de materiais necessários para o bom desempenho das tarefas ambientais nos diferentes campos de atuação/competência dos setores da área finalística da SEMA.

**11. Público Alvo:**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

12.1. Necessita de vistoria?  
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

**Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, emitido em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente, que comprove(m) que a mesma já forneceu, a contento, objeto compatível ao do item do qual esteja participando, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:  
Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C Esquina com a Rua F s/n Centro Político Administrativo

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) - art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.  
Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA

prazo de até 5 dias.  
13.5. Metodologia de Acompanhamento:  
A GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO NOMEARÁ SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA DO MATERIAL.

**14. Vigência do contrato:**  
12 meses.

**15. Forma de pagamento:**  
Sob demanda.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1- emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
- 16.1.2- efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- 16.1.3- comunicar formalmente a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais, solicitando as correções ou substituições necessárias.
- 16.1.4- conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.1.5- exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.1.6- rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.1.7- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.1.8- Notificar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação, estabelecendo prazo para as correções necessárias.
- 16.1.9- Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1- os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.2.2- o prazo prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2.3- os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.
- 16.2.4- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, caso constatada divergência nas especificações.
- 16.2.5- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.2.6- esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.2.7- utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.2.8- Não poderá ser cobrado pela Contratada qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado.
- 16.2.9- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almoarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.
- 16.2.10- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.
- 16.2.11 - O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.
- 16.2.12- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.2.13- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 16.2.14- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 16.2.15- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais, bem como durante toda a execução do contrato.
- 16.2.16- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.2.17- Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 16.2.18- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 16.2.19- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 16.2.20- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.  
Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA

**17. Das Garantias:**

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

1.. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I - a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II - não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;

- Decreto Estadual nº 840/17 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;

**20. Considerações:**

Solicitamos incluir no contrato Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as Fontes: 195, 240, 395 e 640, evitando com isso apostilamentos fora de prazo no decorrer da execução do contrato.

**21. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:**

Fonte: 195, 240, 395 e 640

Cuiabá-MT, 25 de março de 2022

Maurilio Carlos de Sá Costa  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
24/03/2022



Aprovado

Maurilio Carlos de Sá Costa  
Responsável pela Especificação Técnica  
24/03/2022



Aprova

Maurilio Carlos de Sá Costa  
Gerente da Unidade  
24/03/2022



Aprovado

Jucineide Jesus de Paula  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
24/03/2022



Aprova

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

4/5



Assinado com senha por MAURILIO CARLOS DE SA COSTA - GERENTE / GALM - 25/03/2022 às 11:32:34, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 25/03/2022 às 11:49:52, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 25/03/2022 às 11:54:58, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 25/03/2022 às 12:46:14 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 25/03/2022 às 13:55:41.

Documento Nº: 1301630-6997 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1301630-6997>



SEMADIC202207319A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



25/03/2022 11:26

GPWEB SEMA



Fatima Aparecida de Carvalho  
Coordenadoria de Orçamento  
25/03/2022  
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Ilza Ferreira da Paz  
Coordenadoria Financeira  
25/03/2022  
Registrado na programação financeira



Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
25/03/2022  
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



SEMADIC202207319A